Memorando FEAM/GSP nº. 98/2026

Belo Horizonte, 10 de julho de 2026.

Para: Gerência de Suporte Operacional

Andresa Gusmão - Gerente

Assunto: Retificação - Certificado
Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0007727/2021-94].

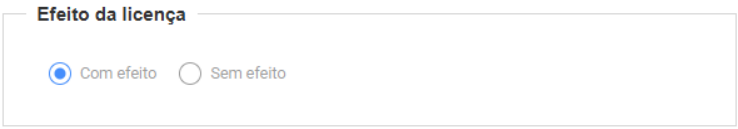
Senhora gerente,

Avaliando a documentação constante no presente processo, observamos que no parecer único (86555883) foi sugerido pela equipe analista o deferimento da licença pleiteada pelo empreendedor, contudo, sem efeitos, ante a necessidade da manifestação dos órgãos intervenientes, nos seguintes termos:

> A equipe multidisciplinar da Diretoria de Gestão Regional sugere o deferimento desta Licença Ambiental, para a implantação da atividade E-01-13-9 (Mineroduto ou rejeitoduto externo aos limites de empreendimentos minerários). Caso este Parecer Único seja aprovado pela Diretoria de Gestão Regional, **a licença ambiental não produzirá efeitos até que o empreendedor obtenha a manifestação favorável do IPHAN,** no que tange a fase de licença de operação apenas.

Todavia, o CERTIFICADO Nº 4097 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE (86806773) não trouxe tal observação. Na publicação da concessão (86831151), realizada no Diário Oficial com circulação em 23 de abril de 2024, também não se verificou este dado. Notamos, ainda, que embora a informação tenha sido registrada no campo "motivo" do SLA, houve equívoco quanto à indicação dos efeitos da licença.

Neste sentido, solicito a retificação das informações lançadas no SLA referente ao **Processo nº 4097/2021**, notadamente, no campo a seguir, para que nele conste "sem efeitos":



Gentileza emitir novo certificado constando a retificação solicitada. Os demais dados permanecem inalterados.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Angelica Aparecida Sezini**, **Gerente**, em 10/07/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **144211660** e o código CRC **35A53CF2**.

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1907, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5011478-17.2022.8.13.0290, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5011478-17.2022.8.13.0290.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1141422/4	DAVIDSON DE FREITAS DANTAS	PP	III	D	IV	A	14/07/2026

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1908, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5096906-81.2025.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5096906-81.2025.8.13.0024.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1402869/0	JANCARLOS GOMES DA SILVA	PP	III	C	IV	A	14/07/2026

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1909, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº5271440-09.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5271440-09.2022.8.13.0024.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1376965/8	THIAGO JUNIOR DALBEM PEREIRA	PP	III	D	IV	A	15/07/2026

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1910, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000921-80.2023.8.13.0210, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5000921-80.2023.8.13.0210.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1387640/4	RENATO ANTERO NONATO TEIXEIRA	PP	III	D	IV	A	22/06/2026

17 2237940 - 1

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1119101 / 2, FLAVIANA APARECIDA GUEDES SANTOS, referente ao cargo efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL/PSICÓLOGO, do(a) COMPLEXO PENITENCIARIO DE PONTE NOVA, para o(a) PENITENCIARIA DENIO MOREIRA DE CARVALHO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0077370/2026-52.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1154083 / 8, CLAUDIO EUGENIO BENTO, referente ao cargo efetivo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, do(a) CENTRO SOCIOEDUCATIVO HORTO, para o(a) CENTRO SOCIOEDUCATIVO RIBEIRAO DAS NEVES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0128849/2026-32.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1249100 / 7, RODRIGO GONCALVES DE LIMA, referente ao cargo efetivo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, do(a) CENTRO SOCIOEDUCATIVO HORTO, para o(a) CENTRO SOCIOEDUCATIVO RIBEIRAO DAS NEVES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0128838/2026-38.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1117329 / 1, LEANDRO CESAR SOUZA, referente ao cargo efetivo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, do(a) CENTRO SOCIOEDUCATIVO HORTO, para o(a) CENTRO SOCIOEDUCATIVO RIBEIRAO DAS NEVES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0128822/2026-82.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1380117 / 0, LUCAS SOARES LEMOS, referente ao cargo efetivo POLICIAL PENAL, do(a) PRESIDIO SEBASTIAO SATIRO, para o(a) COMPLEXO PENITENCIARIO NOSSA SENHORA DO CARMO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0132261/2026-58.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1328635 / 6, DOANE DAYA AUGUSTO SILVA, referente ao cargo efetivo POLICIAL PENAL, do(a) COMPLEXO PENITENCIARIO FEMININO ESTEVAO PINTO, para o(a) DIRETORIA DE CONTRAINTELIGÊNCIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0120289/2026-98.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1376814 / 8, FRANCISCO LOURENCO BRAGA NETO, referente ao cargo efetivo POLICIAL PENAL, do(a) COMPLEXO PENITENCIARIO NOSSA SENHORA DO CARMO, para o(a) PRESIDIO SEBASTIAO SATIRO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0132257/2026-69.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1445492 / 0, MATHEUS PEREIRA DE ARAUJO, referente ao cargo efetivo POLICIAL PENAL, do(a) PRESIDIO DE CORINTO, para o(a) DIRETORIA REGIONAL DA 14ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0123607/2026-43.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1129631 / 6, RODNE CICERO DE SOUZA GURGEL, referente ao cargo efetivo POLICIAL PENAL, do(a) CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL (CERESP) BELO HORIZONTE, para o(a) DIRETORIA REGIONAL DA 1ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0127684/2026-59.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1083226 / 9, ALISSON JUNIO DE OLIVEIRA, referente ao cargo efetivo POLICIAL PENAL, do(a) PRESIDIO DE SAO JOAQUIM DE BICAS II, para o(a) DIRETORIA REGIONAL DA 1ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0127973/2026-16.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1101491 / 7, JOSIMAR CUNHA SOUZA, referente ao cargo efetivo POLICIAL PENAL, do(a) PRESIDIO INSPETOR JOSE MARTINHO DRUMOND, para o(a) DIRETORIA REGIONAL DA 1ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0127225/2026-36.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1318817 / 2, NEDSON RIBEIRO MARQUES JUNIOR, referente ao cargo efetivo POLICIAL PENAL, do(a) CARCERAGEM DO FORUM DE BELO HORIZONTE, para o(a) DIRETORIA REGIONAL DA 1ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0127998/2026-20.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1313400 / 2, FELIPE LAZARO FERREIRA, referente ao cargo efetivo POLICIAL PENAL, do(a) PRESIDIO ANTONIO DUTRA LADEIRA, para o(a) DIRETORIA REGIONAL DA 1ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0128099/2026-09.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1439790 / 5, RENATO BROGNARA ALVES, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do(a) COMANDO DE OPERACOES ESPECIAIS (COPE), para o(a) DEPARTAMENTO PENITENCIARIO DE MINAS GERAIS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0124741/2026-77.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO "EX OFFICIO", publicado em 09/04/2026, referente ao servidor: MASP 1117592 / 4, BRUNO LAMAS ALVES, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0047113/2026-57.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1019986 / 7, CLAUDIO HENRIQUE DE LIMA PEREIRA, referente ao cargo efetivo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, do(a) SUBSECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA, LOGISTICA E TECNOLOGIA, para o(a) DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMONIO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0135736/2026-32.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 2238087 - 1

ATOS PELO CONSELHO DE CRIMINOLOGIA E POLÍTICA CRIMINAL

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, utilizando-se de suas atribuições previstas no art. 158 da Lei 11.404 de 25 de Janeiro de 1994:

Exonera, nos termos do art. 159 da Lei 11.404 de 25 de Janeiro de 1994, o(s) representante(s) abaixo relacionado(s) como membro(s) junto ao Conselho de Criminologia e Política Criminal – CCPC

TITULAR: Halysson Claudino Câmara dos Santos

Nomeia, nos termos do art. 159 da Lei 11.404 de 25 de Janeiro de 1994, o(s) representante(s) abaixo relacionado(s) como membro(s) junto ao Conselho de Criminologia e Política Criminal – CCPC

TITULAR: Célio César dos Santos Aparecido

Belo Horizonte, 01 de julho de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 2237763 - 1

ATO 812/2026- RETIFICAÇÃO DE ATO DE ANULAÇÃO.

RETIFICA o ATO 29/2026 - ATOANULA CONCESSÃO DE PROMOÇÃO,publicado em 15/01/2026, referente a servidora:MASP: 1379852 / 5,NATHALIA DE CASSIA MATIAS OLIVEIRA

Onde se lê: RESOLUÇÃO SEJUSP Nº1414, de 12 de Novembro de 2025,publicada em 14 de novembro de 2025.

Leia-se:RESOLUÇÃO SEJUSPNº 1548, de 16 de Dezembro de 2025,publicada em 18/12/2025.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 2237858 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 286/2026, Savano Junger Froede, conforme Portaria/NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 286/2026, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais do dia 04/06/2026, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor JUCELIO DA SILVA DIMAS - MaSP 1.173.386-2, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Gustavo Leonardo, nº 1095, Bairro São Jacinto, Teófilo Otoni - MG, CEP: 39801-260, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, telefones (33) 3521 2310 e (33) 98885 – 8374, e-mail: nucad15risp@gmail.com, sendo ainda que a manifestação, a apresentação de documentos, solicitação de vistas e cópias dos autos poderá ser feita diretamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, estando os autos disponíveis para vistas e obtenção de cópias no referido sistema, mediante prévio cadastro como USUÁRIO EXTERNO, através do link: https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?%20acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou através de procurador, tomar conhecimento do respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos atribuídos, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, condutas que se comprovadas remetem ao descumprimento do disposto no artigo, 216, incisos V e VI, c/c os artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso I, todos da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III ou VI, do referido Diploma Estatutário; sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio". PROCESSADO: JUCELIO DA SILVA DIMAS - MaSP 1.173.386-2.

Teófilo - Otoni, MG, 14 de julho de 2026.
Savano Junger Froede
Masp: 1173784-8
Presidente da Comissão

16 2237143 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 212/2025, Warlen Fernandes Ferreira, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 212/2025, publicada no Minas Gerais de 30 de abril de 2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, a processada abaixo relacionada para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Edifício Minas, 4º andar, Bairro Serra Verde, CEP: 31.630-901, Belo Horizonte/MG, nos dias úteis, das 08h às 16h, telefones (31) 3916-9727/9745, ou se manifeste pelo e-mail comissao09nucad@gmail.com, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos art. 216, incisos V, VI e VII, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos na forma da Lei 869/1952, estando sujeita a uma das penalidades previstas no artigo 244 do referido Diploma Estatutário sob pena de REVELIA.

PROCESSADA: RENATA MARIA DE PAULA NASSER - MaSP 1.395.628-9, Analista Executiva de Defesa Social – Psicóloga.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2026
Warlen Fernandes Ferreira
MASP: 1.141.399-4
Presidente da Comissão

16 2237162 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Expediente

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais,AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora: MASP 752.821-9, LETÍCIA CAPISTRANO CAMPOS, por 03 meses, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 10/08/2026.

17 2238138 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação realizada no dia 23 de abril de 2024, página 18, referente à concessão da licença ao empreendimento Gerdau Açominas S/A - Mina de Miguel Burnier/Linha de Concentrado.

Onde se lê:

O Diretor de Gestão Regional torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP+LI+LO): *Gerdau Açominas S/A - Mina de Miguel Burnier / Linha de Concentrado - Mineroduto ou rejeitoduto externo aos limites de empreendimentos minerários - Ouro Preto e Congonhas/MG - PA SLA Nº 4097/2021 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 22/04/2034.

(a) Vitor Reis Salum Tavares
Diretor de Gestão Regional.

Leia-se:

A Diretora de Gestão Regional torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP+LI+LO): *Gerdau Açominas S/A - Mina de Miguel Burnier / Linha de Concentrado - Mineroduto ou rejeitoduto externo aos limites de empreendimentos minerários - Ouro Preto e Congonhas/MG - PA SLA Nº 4097/2021 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 22/04/2034. A Licença ambiental emitida não produzirá efeitos até que haja a manifestação dos órgãos ou entidades públicas competentes a que se refere o art. 27 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, a saber, do IPHAN, no que tange à fase de licença de operação apenas.

(a) Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional.

17 2238081 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260718718707468.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente
Gerência de Suporte Operacional

Ofício FEAM/GSO nº. 215/2026

Belo Horizonte, 22 de julho de 2026.

À

Gerdau Açominas S/A

A/C: **Francisco de Assis Lafetá Couto**

Gerente de Sustentabilidade

Rodovia BR-356 - Correios BH Shopping - Caixa Postal 1833 - Belvedere

30.331-970 - Belo Horizonte/MG

Assunto: **Encaminha Certificado Nº 4097 Licenciamento Ambiental Concomitante - Sem efeito - Gerdau Açominas S/A - Mina Miguel Burnier / Linha de Concentrado. PA SLA nº 4097/2021.**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0007727/2021-94].

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Parecer Único (Id. 86555883), vinculado à capa do Parecer nº 29/FEAM/GST/2024 (Id. 86552986), informa-se que a equipe analista sugeriu o deferimento da licença pleiteada pelo empreendedor, ressalvando-se, contudo, que tal manifestação não produziria efeitos naquele momento, em razão da necessidade de pronunciamento dos órgãos intervenientes.

Considerando que o Certificado Nº 4097 Licenciamento Ambiental Concomitante (Id. 86806773) não trouxe tal observação, tampouco a publicação da concessão (Id. 86831151), realizada no Diário Oficial com circulação em 23 de abril de 2024; e

Considerando o teor do Memorando FEAM/GSP nº. 98/2026 (Id. 144211660).

Dessa forma, encaminhamos a 2ª Via do Certificado Nº 4097 Licenciamento Ambiental Concomitante (Id. 145051740), alusivo ao Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e de Operação (LP+LI+LO), referente ao Processo Administrativo nº 4097/2021 do empreendedor Gerdau Açominas S/A, empreendimento Mina Miguel Burnier/Linha de Concentrado, localizado nos municípios de Ouro Preto e Congonhas/MG, para a atividade de Mineroduto ou rejeitoduto externo aos limites de empreendimentos minerários - Extensão: 13 km, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código E-01-13-9, fator locacional resultante 2, Classe 3, deferido pelo Diretor de Gestão Regional no dia 22 de abril de 2024.

Ademais, comunicamos que as condicionantes vinculadas à referida Licença encontram-se estabelecidas no Parecer Único (Id. 86555883), para fins de conhecimento, acompanhamento e cumprimento pelo empreendedor.

Na oportunidade, segue o ato proveniente da autotutela administrativa, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais - DOMG-e, no dia 18 de julho de 2026, página 08 (Id. 144845487), para ciência.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Andresa Cássia Gusmão Santos
Gerente de Suporte Operacional
Diretoria de Gestão Regional

Documento assinado eletronicamente por **Andresa Cassia Gusmao Santos**, **Diretora**, em 24/07/2026, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **145059763** e o código CRC **A1A04A5F**.

Referência: Processo nº 1370.01.0007727/2021-94 SEI nº 145059763